



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PAUTA DE JULGAMENTOS ELETRÔNICOS | 18 de junho de 2025

18ª Sessão do Órgão Especial

Ano de 2025

Julgamentos

HABEAS CORPUS

MEDIDA CAUTELAR

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Presidente

Desembargador José de Ribamar Froz
Sobrinho

Subprocurador-Geral de Justiça

Orfileno Bezerra Neto

Diretora-Geral

Ticiany Gedeon Maciel Palácio

Secretária

Thaís Bitencourt Araujo Froz

Ata aprovada

17ª Sessão do Órgão Especial 2025

1. AGRAVO INTERNO NO HABEAS CORPUS CRIMINAL N.º 0818122-77.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS

Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

Procurador-Geral de Justiça: Danilo José de Castro Ferreira

Agravado: FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS

Advogados: Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva (OAB/MA 7930), João Batista Ericeira Filho (OAB/MA 8296), Marconi Torres Ferreira (OAB/MA 13925), Raíssa Campagnaro de Oliveira (OAB/MA 18147), Amanda Teixeira Lobo de Carvalho (OAB/MA 20663), Pedro Paulo Paiva Silva (OAB/MA 27146) e Amanda Carolina Pestana Gomes Mendes (OAB/MA 10724)

Relator: Desemb. JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO

Julgamento: iniciado



Adiado o julgamento: Em razão do pedido de vista do Senhor Desembargador Senhor Desembargador **JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO**

Voto do Desembargador Relator: Negou provimento ao recurso

Voto divergente: Desembargador GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR, pelo provimento do agravo.

O julgamento foi adiado em razão do pedido de vista do Senhor Desembargador **JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO**, após o voto do Desembargador Relator, que negou provimento ao recurso, contra a manifestação do Ministério Público, apresentado em banca. Voto divergente do Desembargador **GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR**, pelo provimento do agravo.

Acompanharam o voto do Desembargador Relator, os Senhores Desembargadores LUIZ DE FRANÇA BELCHIOR SILVA, ORIANA GOMES, SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, RAIMUNDO MORAES BOGEA, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, ANTONIO JOSÉ VIEIRA FILHO, JOSEMAR LOPES SANTOS, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA e JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS.

Acompanhou o voto divergente do Desembargador GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR, o Senhor Desembargador RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA.

Aguardam o voto vista do Desembargador JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, os Senhores Desembargadores, MARCIA CRISTINA COELHO CHAVES, PAULO SERGIO VELTEN PEREIRA e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF.

Sustentação Oral do Advogado do Agravado, Dr. Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva (OAB/MA 7930)

2. AGRAVO INTERNO NA RECLAMAÇÃO N.º 0800617-34.2024.8.10.0000 – SÃO LUÍS

Agravante: RAIMUNDA MARQUES ARAÚJO SANTOS
Advogados: Gilmária Araújo dos Santos (OAB/MA 25865) e Luis Gustavo Fernandes Moreira (OAB/MA 25883)
Agravado: BANCO DAYCOVAL S/A
Advogada: Marina Bastos da Porciúncula Benghi (OAB/MA 10530-A)
Reclamada: TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BACABAL/MA
Relator: **Desemb. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**

Julgamento: Não iniciado



Retirado da pauta virtual: Em virtude de pedido de sustentação oral ID 45964931.
